

1º ADITIVO AO CONTRATO N°: 261

Processo Administrativo: CIJ.01620/2020

De um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, inscrita no CNPJ sob o nº 67.237.644/0001-79, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº - Paço Municipal Nova Jundiaí - 1º Andar - Ala Sul - Jardim Botânico - Jundiaí - SP - CEP: 13.214-900, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa SIMPLIFIKA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.176.464/0001-81, localizada na Rua Alcides Ricardini Neves, nº 12 - sala 1314 - Brooklin - São Paulo - SP, CEP 04.575-050, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, as PARTES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente 1º ADITIVO AO CONTRATO celebrado entre as partes em 21 de dezembro de 2020, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: Neste ato as partes resolvem adequar a Cláusula Primeira - Do Objeto, para que passe a constar as Etapas da capacitação conforme abaixo:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de capacitação de gerentes e diretores da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente contrato, seguindo o cronograma das Etapas abaixo:

1ª Etapa - Realizar a Operação Curiosidade (entrevistas individuais) com os participantes

2ª Etapa - Aplicar o teste da ferramenta de assessment Eneagrama

3ª Etapa - Elaborar e apresentar o "Painel de Descobertas"

4ª Etapa - Realização de Workshop com os participantes.

CLÁUSULA 2ª: Resolvem, ainda, incluir o Item 6.1.1 e alterar o Item 6.2.1 da CLÁUSULA SEXTA - "DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" do CONTRATO, que passa a vigorar, a partir desta data, com as seguintes redações:

6.1.1 As Etapas do contrato previstas na Cláusula 1.1 deste instrumento, correspondem aos seguintes valores que compõe o valor global:

1ª Etapa - R\$ 9.700,00

2ª Etapa - R\$ 4.850,00

3ª Etapa - R\$ 4.850,00

4ª Etapa - R\$ 29.100,00

6.2.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em duas parcelas, sendo a primeira em até 15 (quinze) dias contados da execução dos serviços das Etapas 1, 2 e 3, correspondendo ao valor de R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) e a segunda parcela em até 15 (quinze) dias contados da conclusão dos serviços referentes à Etapa 4 correspondendo ao valor de R\$29.100,00 (vinte e nove mil, e cem reais); ambos pagamentos mediante protocolo dos documentos referidos no subitem 6.2. e aceite do gestor do contrato da CIJUN.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 3ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do CONTRATO que não foram objeto de alteração ou distrato e que não conflitem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA 4ª: O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e sucessores, a qualquer título, não podendo cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte, nem mesmo ser alterado ou modificado, salvo mediante documento escrito devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA 5ª: O presente instrumento prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, em uma via, correspondendo ao original, para todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 11/03/2021, às 14:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ferragut, Diretor Administrativo Financeiro**, em 11/03/2021, às 16:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Javier Mancuso, Usuário Externo**, em 12/03/2021, às 09:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0105227** e o código CRC **35458A5A**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br